



*Paulo*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Ata da primeira sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia catorze de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (14.01.1986), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os
2. Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Pedro
3. Ribeiro Malta, e Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor José Fernando Jardim de Camargo; Juizes de Direito: Dr. Francisco Rodrigues dos Santos e Dr. Etério Ramos Galvão Filho; e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Dalva Bezerra de Almeida Campos,
4. comigo, Diretor-Geral da Secretaria, Marcelo Russell Wanderley, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S. Exa., o Desembargador Presidente, fazendo uso da palavra, apresentou a seus ilustres Pares o novo Diretor-Geral da Secretaria, Doutor MARCELO RUSSELL WANDERLEY; ressaltando, através de elogiosas considerações, os trabalhos prestados por aquele Bacharel, por ocasião das eleições municipais de 15 de novembro de 1985, para Prefeito da Capital, no então desempenho das funções do cargo de Diretor da Secretaria de Coordenação Eleitoral, sobressaindo-se brilhantemente não só na distribuição das seções eleitorais, como também na ajuda e orientação aos Juizes Eleitorais, e, ainda, na implantação do Sistema de Computação, utilizado nas referidas eleições. Continuando, S. Exa. apresentou, como motivo da convocação desta sessão extraordinária, o OFÍCIO, que vai transcrito na íntegra, encaminhado àquela Presidência, procedente do Presidente, em exercício, do PMDB, em Pernambuco, Doutor FERNANDO JOSÉ DE MELO CORREIA, requerendo realização da Convenção Regional daquele Partido para a eleição do Diretório Regional, no próximo dia vinte e seis (26) do corrente, tendo sido designado para Observador Eleitoral, atendendo a solicitação feita por aquele mesmo Presidente, em exercício, o funcionário desta Secretaria, CEZÁRIO TIMÓTEO DE CARVALHO, Assistente, em exercício, do Diretor-Geral, mandando, o Des. Presidente, expedir ofício ao Partido. Eis, na íntegra, o mencionado Ofício: "Exmº Dr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral: O Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, vem, através do seu Delegado e Presidente em exercício no final assinado, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: 1. O Requerente realizará a sua Convenção Regional para eleição do Diretório Regional no próximo dia 26 do corrente mês. 2. Os diversos processos de pedido de registro de diretórios municipais que se achavam em diligência, tais diligências já foram cumpridas, todavia os registros ainda não foram deferidos. 3. Isto posto, requer a

*[Assinatura]*



03

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

46. V. Exa. que se digne em convocar extraordinariamente esse  
47. Egrégio Tribunal para apreciar e decidir sobre os pedidos  
48. de registro de diretório já encaminhados. P. deferimento.  
49. Recife, 09 de janeiro de 1986. FERNANDO CORREIA, Presiden  
50. te em exercício." Seguiu, ainda, S. Exa., o Des. Presiden  
51. te, com a leitura do Ofício procedente de DIVA GONÇALVES,  
52. endereçado ao Juiz Relator do Processo TRE-795/85 - Clas  
53. se XIII, solicitando convocação de sessão extraordinária,  
54. deste TRE, para julgamento do feito. DESPACHO: "Defiro pe  
55. dido. Convoque-se sessão extraordinária." Ressaltou, tam  
56. bem, S. Exa., que estes ofícios, bem como outros processos  
57. que requeiram decisão urgente, oferecerão razões de convo  
58. cação de novas sessões extraordinárias no presente mês. A  
59. seguir, S. Exa., ainda com a palavra, relatou o seguinte  
60. feito administrativo: PROCESSO Nº 4.307/85 - Classe I. O  
61. Juiz Eleitoral da 40ª. Zona, solicitando a permanência da  
62. escrivania eleitoral a cargo do Escrivão SINVAL RIBEIRO DE  
63. MELO, durante o biênio 1986/88, bem como o rodízio da es  
64. crivania eleitoral do 1º Cartório para o 2º. DECISÃO: "Re  
65. solveu, o TRE, por unanimidade de votos, homologar o rodí  
66. zio da escrivania eleitoral do 1º para o 2º Ofício, perma  
67. necendo a mesma a cargo do titular do 1º Ofício, SINVAL RI  
68. BEIRO DE MELO, tendo em vista encontrar-se vaga a escreva  
69. nia do 2º Ofício. Biênio iniciado em 21.01.1986." Com a  
70. palavra o Doutor Etério Ramos Galvão Filho, trazendo a jul  
71. gamento o PROCESSO Nº 795/85, Classe XIII, em que o Presi  
72. dente do Diretório Regional do PMDB, em Pernambuco, soli  
73. cita o registro do Diretório Zonal da 1a. ZONA DA CAPITAL.  
74. Em sessão de 04.12.85, o TRE reconverteu em diligência o  
75. julgamento, a fim de que se promovesse a intimação pesso  
76. al de RUY GASPAR DE ALBUQUERQUE, independentemente de a  
77. córdão. A diligência não foi cumprida até à presente data,  
78. conforme certidão expedida pela Subsecretaria Judiciária.  
79. DECISÃO: A unanimidade de votos, independentemente de acôr  
80. dão, resolveu, o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambu  
81. co, deferir a JOSÉ ERNESTO DE PAULA BARRETO, que encabeçou  
82. a chapa do Diretório eleito, a faculdade de convocar o re  
83. ferido diretório da 1a. Zona, a fim de proceder à eleição  
84. da Comissão Executiva. Seguiu-se o julgamento do PROCESSO  
85. nº 839/85 - Classe XIII, sendo relator o Juiz Francisco Ro  
86. drígues dos Santos, procedente do Recife. O Presidente do  
87. Diretório Regional do PMDB, em Pernambuco, solicitando o  
88. registro do Diretório Municipal de BREJINHO. DECISÃO: "Re  
89. solveu, o TRE, unanimemente, deferir o pedido de registrõ  
90. do Diretório Municipal do PMDB, em BREJINHO, nos termos do



*Paulo*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

- 91. parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." Retomando a
- 92. palavra, S. Exa. o Desembargador Presidente convocou uma
- 93. outra sessão extraordinária para amanhã (15.01.85), no ho
- 94. rário de expediente normal. Nada mais havendo a tratar, a
- 95. sessão foi encerrada, do que, para constar, eu,
- 96. *Marcos Tito*, Diretor-Geral da Secretaria,
- 97. mandei lavrar a presente, que vai devidamente assinada.

*Marcos Tito*

*Scobolinska*

*J. Fernando J. Corrêa*  
*Alampes*